

Ao Diretor-Presidente da Cesama

Assunto: autorização da homologação do Chamamento Público n. 001/23 - Serviços de fornecimento e gerenciamento de benefícios alimentação/refeição - ad referendum.

Senhor Diretor-Presidente da Cesama,

Diante dos fatos que motivaram a homologação *ad referendum* pela Presidência da Cesama do Chamamento Público n. 001/23 que tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de benefícios alimentação / refeição, através de rede de estabelecimentos credenciados, por meio de cartões magnéticos / eletrônicos com tecnologia microprocessador com chip, com recargas de créditos on-line, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, para os empregados da Cesama, conforme decisão proferida em 16/04/2024, bem como o parecer jurídico que concluiu que *“foram observados os procedimentos legais e regulamentares previstos no Edital, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA (RILC) e nas demais normas aplicáveis, manifestando favoravelmente à homologação do chamamento público”*, a Presidência do Conselho de Administração decide, *ad referendum*, pela **autorização da homologação do Chamamento Público n. 001/23**, pelo valor total adjudicado de **R\$8.029.876,14 (oito milhões vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, nos termos do art. 23, inc. XXX, e art. 70 do Estatuto Social da Cesama.

O assunto deverá ser tratado na próxima reunião ordinária do Conselho de Administração, no dia 29/04/2024, para ratificação pelos demais conselheiros, conforme art. 70, parágrafo único do Estatuto Social da companhia.

Em 17/04/ 2024.



Maria Helena Rodrigues Gomes
Presidente do Conselho de Administração da Cesama